



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 957/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.987 de 6 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde - Recursos Federais

10.301.0035.2022 – Manutenção da Atenção Básica e Recursos Federais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RS 24.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso de repasse do Fundo Nacional de Saúde para Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 10 DE SETEMBRO
DE 2019.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 10/09/2019.

Ingrid Marise Strauss
Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 10/09/2019